

PRINCÍPIOS E VALORES PARA A CONCILIAÇÃO

Este documento sintetiza os princípios e valores da norma NP4552:2022 que regem a conduta da FCT no cumprimento da sua missão e atribuições, bem como, na concretização da sua política de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Para além do respeito pelo cumprimento da lei, nacional e internacional, a FCT compromete-se com:

<p>IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO</p>	<p>Na FCT, todas as pessoas são tratadas com igualdade e não discriminação, com respeito e dignidade, independentemente de características pessoais ou sociais.</p> <p>Ninguém é favorecido ou prejudicado em função de fatores como: responsabilidades familiares; sexo; ascendência; deficiência; idade; raça; língua; território de origem e nacionalidade; religião ou crença, incluindo convicções políticas ou ideológicas; instrução; situação económica, social ou familiar; orientação sexual ou identidade de género.</p>
<p>CONCILIAÇÃO</p>	<p>Na FCT, o planeamento do trabalho/ atividades considera não apenas as exigências profissionais, mas também as necessidades familiares e pessoais dos/as seus trabalhadores/as. O objetivo é promover um ambiente de trabalho que favoreça a conciliação entre a vida pessoal e profissional, assegurando a participação equitativa de homens e mulheres em todos os âmbitos da vida pública e privada.</p>
<p>RESPONSABILIZAÇÃO</p>	<p>A FCT reconhece e assume a responsabilidade pelo impacto das medidas de conciliação implementadas nas diferentes partes interessadas, bem como na economia e na sociedade, em geral.</p> <p>Está consciente que poderá responder pelas suas decisões e atividades perante as partes interessadas da organização, bem como perante as entidades competentes.</p> <p>Compromete-se a assumir as consequências de eventuais falhas e a adotar as medidas necessárias para corrigir comportamentos inadequados, visando não apenas remediar situações problemáticas, mas também prevenir a sua recorrência no futuro.</p>

TRANSPARÊNCIA	<p>A FCT é transparente nas suas políticas, decisões e atividades, assegurando que todas as informações relevantes são comunicadas de maneira clara, precisa, objetiva e abrangente, respeitando os limites do que é razoável e necessário.</p> <p>Assegura que todas as informações são disponibilizadas de forma oportuna e dentro dos prazos legais estabelecidos, garantindo que são acessíveis e compreensíveis.</p>
CONDUTA ÉTICA	<p>A FCT orienta as suas ações por princípios éticos fundamentais, alicerçados em valores de honestidade, equidade e integridade. Esses valores refletem um compromisso com o bem-estar das pessoas que trabalham na instituição, as partes interessadas e a sociedade em geral.</p> <p>Empenha-se ativamente em promover uma conduta ética exemplificando a transparência na comunicação dos seus valores e princípios.</p> <p>Tem estabelecido mecanismos de controle que garantem a conformidade dos serviços prestados. Para assegurar um ambiente de confiança e respeito, a instituição facilita a apresentação de reclamações, por meios devidamente formalizados, sem que haja represálias de quem as reporta.</p>
RESPEITO PELAS PARTES INTERESSADAS	<p>A FCT valoriza a participação ativa de todas as suas partes interessadas, reconhecendo e respeitando os seus interesses, consultando-as sempre que necessário.</p> <p>A FCT garante a definição e revisão periódica da estratégia, das políticas, práticas e processos do SGC e o envolvimento das partes interessadas em matéria de conciliação neste processo.</p> <p>A FCT garante a comunicação interna e externa da Política da Conciliação às partes interessadas e está sempre aberta a receber informação sobre os obstáculos e melhorias nesta matéria.</p>

Aprovada em agosto de 2024.